

LEI MUNICIPAL Nº 2043/2013

AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO AO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZIO RODRIGUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com premiação em até R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para o PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência.

Art. 2º - O valor será utilizado exclusivamente para premiação dos Alunos destaques do Programa - vencedores da melhor redação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC, 25 de Junho de 2013.

ELIZIO RODRIGUES DA FONSECA
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

FERNANDA SPRICIGO
Técnica Administrativa I